

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - TÉCNICO ESPECIALIZADO

Técnico de Animador(a) Sociocultural

2021/2022

AVISO N.-2/2021

O Agrupamento de Escolas de Almodôvar com sede na Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho, sito na Rua da Escola Secundária, 7701-909 Almodôvar, torna público que vem, pelo presente aviso, abrir procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo, de um técnico especializado para o exercício das funções de formador no curso profissional de técnico de animador(a) sociocultural na escola sede num total de 12 horas.

De acordo com o estipulado no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 83-A/2014 de 23 de maio, declaro aberto o referido concurso de acordo com os seguintes elementos:

**Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção- Geral da Administração Escolar <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>

**O Procedimento de Seleção:** É aberto na data indicada na aplicação da DGAE pelo prazo indicado na mesma plataforma;

**Realização da Entrevista:** Centro Qualifica de Almodôvar, na Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho de acordo com calendário a definir;

**Divulgação da Oferta de Contratação:** Página do agrupamento [aealmodovar.edu.gov.pt](http://aealmodovar.edu.gov.pt) sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento;

**Modalidade de Contrato de Trabalho:** Termo resolutivo certo

**Número de horas semanais no horário:** 12

**Duração do Contrato:** Até 31 de agosto de 2022;

**Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Almodôvar;

**Funções a desempenhar:** Formador no 3º ano do Curso de Técnico de Animador(a) Sociocultural.

**Publicação do Concurso:** Nos termos do artº - 40º - do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho alterado pelo Decreto- Lei 83-A/2014 de 23 de maio.

**Curso / Habilitação:** Licenciatura em Animação Sociocultural ou equivalente na área de animação e afins / CCP.

### Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- a) **Avaliação do portfólio** — ponderação 30%
- b) **Entrevista de avaliação de competências** — ponderação 35%
- c) **Nº de anos de experiência profissional na área** — ponderação 35%

### Critérios de ponderação para a análise do portfólio (30%)

- **Habilitações** — 10%
- **Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver no horário a concurso** — 15%
- **Formação no âmbito das funções do horário a concurso** — 5%

### Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências (35%)

- **Experiência profissional** — 15%
- **Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ ocorrências emergentes** — 10%
- **Motivação e capacidade de comunicação e de trabalho em equipa** -10%

Os candidatos devem enviar para o correio eletrónico [direcao@aealmodovar.org](mailto:direcao@aealmodovar.org) os documentos comprovativos da sua candidatura, no prazo de decurso do concurso, indicando a referência, nomeadamente:

- a) Portefólio;
- b) Curriculum vitae atualizado;
- c) Cópia do certificado de habilitações;
- d) Cópia dos certificados da formação desenvolvida;
- e) Cópia do registo biográfico;
- f) Outros documentos considerados pertinentes.

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso em [aealmodovar.edu.gov.pt](http://aealmodovar.edu.gov.pt) e em local visível da sede do agrupamento;

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao segundo dia útil seguinte ao da sua comunicação;

A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Almodôvar até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Almodôvar, 20 de setembro de 2021

**Raquel Domingues Forca**

**Composição do Júri:**

**Presidente:** Raquel Forca

**1º Vogal efetivo:** António Espírito Santo

**2º Vogal efetivo:** Sandro Almeida

**1º Vogal Suplente:** Edgar Nunes

**2º Vogal Suplente:** Sónia Espírito Santo

O Presidente do Júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.